



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 21/2019

Processo nº: 201900005000839.

Objeto: Locação de imóvel de uso comercial, com área útil de **419,42 m²**, matrícula 86.606, Registrado na 4ª Circunscrição de Imóveis de Goiânia, situado à **Avenida Olinda, Quadra H4, Lotes 01, 02 e 03, nº 960, Lozandes Shopping, Mezanino, Park Lozandes, Goiânia-GO**, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt Lozandes.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Valor contratado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 8514633) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com a Proposta comercial (evento SEI! 7459789) Caderno de Encargos (evento SEI! 8219205); Layout (evento SEI! 7705774); Laudo de Avaliação nº 203/2019-GEVAI, Laudo fotográfico e ART (eventos SEI! 8227042 e 8228232); Declaração de que o Estado não dispõe de imóvel que atenda à necessidade de operação da unidade de atendimento, da Gerência de Patrimônio Imobiliário (evento SEI! 8417673), Escritura e Certidão do imóvel (eventos SEI! 8461831 e 8512653); Documento da representante do Locador (evento SEI! 8461872); Instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual New Services Assessoria Empresarial Ltda (evento SEI! 8461949); Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 8513215); Termo de Referência (evento SEI! 8514633); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 8925430); Programação de Desembolso Financeiro – status Liberado (evento SEI! 8925438); Cadastro Comprasnet – Tela e Deferimento (evento SEI! 8995519); Cadastro CNPJ, Balanço Patrimonial, Certidões e Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (evento SEI! 8995596);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento SEI! 8925430);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás, no momento, não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação;

Considerando, finalmente, a justificativa contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 8514633) e o Parecer ADSET nº 144/2019, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 9187922), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com o LOCADOR: NEW SERVICES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 23.537.112/0001-81, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 25/09/2019, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 25/09/2019, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 25/09/2019, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 25/09/2019, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9249120** e o código CRC **8D8FA6F5**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-
010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005000839



SEI 9249120